



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1920/Ano VIII - 18 DE NOVEMBRO DE
2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA SECULT 23/2025

ESTABELECE DATAS PARA O AGENDAMENTO NO CENTRO DE EVENTOS IBC PARA 2026

O Sr. **PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES**, Secretário Municipal de Cultura, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Fica determinado do dia 19/11/2025 até 12/12/2025, para envio de solicitações de utilização do Centro de Eventos IBC -Exercício 2026, conforme regras determinadas no Decreto nº 26.489/2016.

Destacamos abaixo algumas considerações e artigos do Decreto nº 26.489/2016 importantes que devem ser observados para solicitação:

1- O centro de Eventos IBC passará a ser reservado mediante solicitação formal por ofício à Secretaria Municipal de Cultura, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, contendo as seguintes informações:

- I- Nome completo do Proponente;
- II- CNPJ do proponente, quando se tratar de personalidade jurídica;
- III- CPF do proponente quando se tratar de pessoa física;
- IV- Nome do evento, autor, gênero artístico (se aplicável);
- V- Data(s) pretendida(s) para uso do espaço;
- VI- Horário(s) de entrada no teatro e horário(s) de realização(ões) da(s) atividade(s);
- VII- Público alvo e classificação etária;
- VIII- Valor do ingresso (se houver) ou informação sobre gratuidade;
- IX- Locais de venda antecipada de ingressos (se houver).

Parágrafo único: A solicitação deverá ser acompanhada do release da atividade artística e currículo do proponente."

2- **"Artigo 8º:** O período máximo de utilização consecutiva do 'Centro de Eventos IBC' por um mesmo usuário será de 20 (vinte) dias, com intervalo de 30 (trinta) dias entre o mesmo evento [...]"

Observação: Para o exercício de 2026, será utilizado o formato de sorteio caso ocorra a solicitação de mais de um proponente para o mesmo período.

3-As solicitações deverão ser enviadas exclusivamente no e-mail : ibc.cultura@presidenteprudente.sp.gov.br.

Cumpra-se.

Presidente Prudente, 17 de novembro de 2025.

PAULO SILVIO DA COSTA SANCHES

Secretário Municipal de Cultura

Código identificador: 82172c0b-4c5f-49f1-bc01-35ad9ed9f83b



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP

Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016

www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1920/Ano VIII - 18 DE NOVEMBRO DE
2025
